



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 852/12

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Pereiras aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de R\$ 159.608,78 (cento e cinquenta e nove mil, seissentos e oito reais e setenta e oito centavos), destinado a SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 – Unidade Orçamentária – 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática – 1030100092.017 – Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – (05) Transferências e Convênios Federais
N.Reduzido -97
Valor – R\$ 113.450,20

2 - Funcional Programática – 1030100092.019 – Manutenção Programa Saúde da Família
Categoria Econômica – 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil
Fonte de Recurso – (05) Transferências e Convênios Federais
N.Reduzido -102
Valor – R\$ 9.972,81



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

3 - Categoria Econômica – 33.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recurso – (05) Transferências e Convênios Federais

N.Reduzido -104

Valor – R\$ 20.546,26

4 - Funcional Programática – 1030400092.051 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Categoria Econômica – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – (05) Transferências e Convênios Federais

N.Reduzido -1109

Valor – R\$ 2.138,53

5 - Funcional Programática – 1030500092.052 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Categoria Econômica – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – (05) Transferências e Convênios Federais

N.Reduzido - 134

Valor – R\$ 13.500,98

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, provocado especificamente pelos saldos financeiros disponíveis junto às contas bancárias de n.5499-2, F.R. (05); c/6628-1, F.R.(05); c/6627-3, F.R.(05); c/6631-1, F.R.(05); c/58043-0, F.R.(05); c/5877-7, F.R.(05); c/9565-6, F.R.(05); c/11777-3,F.R.(05); c/12296-3, F.R.(05), constantes do anexo: Diário de Bancos do dia 31/12/2011.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a proceder as alterações oriundas desta Lei, junto aos ANEXOS PPA e LDO vigentes, ficando entendido desde já, como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pereiras, 13 de fevereiro de 2012.

Roberto Luiz Silveira
Prefeito Municipal

registrada e afixada em local de costume nesta prefeitura municipal na data supra.

Pedro Alves Silveira Júnior
Chefe de Gabinete